



PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003-2021.

Os gestores dos órgãos promoventes da licitação em referência, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003-2021. e

Considerando a necessidade de correção dos termos do edital e anexos para melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e em prestígio da ampla concorrência e do princípio da economicidade através da divisão do objeto;

Considerando que parte dos serviços são técnico profissionais, e necessitam de acompanhamento técnico por profissional de nível superior da área de comunicação social;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVEM:

3672-5330

Retificar o edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003-2021 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante ao texto contido na cláusula 22.1 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), deverá observar a seguinte correção:

§1º: ONDE SE LÊ: "22.1 Os serviços serão precificados de acordo com as seguintes unidades"; agora LEIA-SE: "22.1 Os serviços serão precificados de acordo com os seguintes lotes e unidades".

2§: Tendo em vista a divisão do objeto em lotes, este passará a vigorar conforme Anexo I deste termo aditivo.

Art. 2 - No tocante ao texto contido na cláusula 24.1.1 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no que se refere à qualificação técnica-operacional dos interessados, deverá observar a seguinte correção:

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: "24.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado."; agora LEIA-SE: "24.1.1 Para os LOTES 01 e 02: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.";

Art. 4 – Por ocasião da divisão do objeto, no que se refere à qualificação técnica dos interessados, fica incluída a cláusula 24.1.2 e subcláusulas respectivas no Projeto Básico (Anexo I do Edital), que deverá observar o seguinte:

Parágrafo único: 24.1.2 Para o LOTE 02: Indicação do pessoal técnico de nível superior adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que será feita mediante

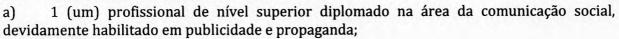
ovarussas

E 3 Sorete rurece





declaração que indique a equipe técnica mínima envolvida na execução dos serviços, uma que em seu rol estão prescritas atividades privativas do campo de atuação profissionais, sendo composta minimamente de:



- 24.1.2.1 Os profissionais indicados deverão demonstrar capacidade técnica para execução do objeto licitado, para tanto, a declaração de indicação deverá estar acompanhada de currículo, devidamente acompanhado do acervo técnico que referir no currículo, demonstrando sua expertise através de atestados, certificados, declarações, documentos públicos oficiais ou, ainda, outro documento hábil, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade técnica com objeto a ser satisfeito.
- 24.1.2.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente, o sócio, o diretor, ou o empregado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante se dará:
- a) para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos;
- b) para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
- c) para empregado, mediante a apresentação da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social e do registro de empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços.
- **Art. 5 –** Por ocasião da alteração da cláusula n.º 24.1.1 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), fica alterada a cláusula n.º 5.4.5.1 do Edital no que se refere à qualificação técnica-operacional dos interessados, que deverá observar a seguinte correção:

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: 5.4.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; agora LEIA-SE: 5.4.5.1 Para os LOTES 01 e 02: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade técnica com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 6 – Por ocasião da inclusão da cláusula n.º 24.1.2 e subcláusulas respectivas no Projeto Básico (Anexo I do Edital), fica incluída a cláusula n.º 5.4.5.2 e suas respectivas subcláusulas no Edital, que deverá observar o seguinte:

Parágrafo único: 5.4.5.2 Para o LOTE 02: Indicação do pessoal técnico de nível superior adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que será feita mediante declaração que indique a equipe técnica mínima envolvida na execução dos serviços, uma vez que em seu rol estão prescritas atividades privativas do campo de atuação desses profissionais, sendo composta minimamente de:

- b) 1 (um) profissional de nível superior diplomado na área da comunicação social, devidamente habilitado em publicidade e propaganda;
- 5.4.5.2.1 Os profissionais indicados deverão demonstrar capacidade técnica para execução do objeto licitado, para tanto, a declaração de indicação deverá estar acompanhada de currículo, devidamente acompanhado do acervo técnico que referir no currículo, demonstrando sua









expertise através de atestados, certificados, declarações, documentos públicos oficiais ou, ainda, outro documento hábil, que comprove a execução de serviços compatíveis em características e complexidade técnica com objeto a ser satisfeito.

5.4.5.2.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente, o sócio, o diretor, ou o empregado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante se dará:

- a) para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos;
- b) para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
- c) para empregado, mediante a apresentação da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social e do registro de empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços.
- Art. 7 A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º Tendo em vista a reabertura do prazo, no tocante ao texto contido no preâmbulo do Edital que se refere à data para abertura do certame, ONDE SE LÊ: dia 15 de março de 2021, agora LEIA-SE: de de 2021.

§2º Os horários anteriormente definidos, permanecem os mesmos.

Art. 8 - Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº GM-TP003-2021, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 9 Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 11 de março de 2021.

ANTONIO LUIZ RUDRIGUES MANO
Chefe do Gabinete da Prefeita

ANA MARÍA DE PAIVA BEZERRA Secretária do Trabalho e Assistência Social

VALCÉLIO ABREÚ RODRIGUES Ordenador de Despesas das Secretarias da Saúde e Educação ODIRLEI DA SILVA SOUTO Secretário de Cultura







ANEXO I

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003

22.1 Os serviços serão precificados de acordo com os seguintes lotes e unidades:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Serviço de divulgação de boletim informativo de até 03 minutos através de emissoras de rádio AM/FM, WEB Rádio e Caixas de Som fixas.	UND	R\$ 86,50	R\$	86.154,00
2	Serviço de vinculação de spot de 60" através de emissora de rádio AM/FM.	UND	R\$ 24,17	R\$	52.207,20
3	Serviço de vinculação de spot de 30" através de emissora de rádio AM/FM	UND	R\$ 13,80	R\$	49.680,00
4	Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1 página em jornal de circulação estadual formato standart todo cor 28 cm x 13cm, com distribuição mínima de 500 (quinhentos) exemplares na sede do Município	UND	R\$ 5.588,33	R\$	67.059,96
5	Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícia e blog.	UND	R\$ 4.886,67	R\$	58.640,04
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Planejamento e Elaboração de Briefings Avançados de Atividades de Comunicação, Imprensa ou de Relacionamento com a sociedade: Os Briefing devem indicar, no mínimo: a) os objetivos gerais e específicos; b) públicos ou áreas geográficas prioritárias; c) elementos centrais da peça, campanha ou atividade de comunicação e promoção; d) meios prioritários; e) linha estratégica; f) cronograma de execução das atividades Atividade Temática	UND	R\$	2.763,33	R\$	33.159,96
2	Desenvolvimento e concepção de atividade temática de comunicação incluindo: a) denominação, logomarca do evento ou atividade; b) roteiro de peças de áudio; c) roteiro de peça de vídeo; d) peças gráficas; e) peças para redes sociais; f) peça de ação promocional; g) press releases e atividades de imprensa; h) peça ou ação de promoção exterior.	UND	R\$	4.483,33	R\$	53.799,96
3	Desenvolvimento de peças de comunicação avulsa (face até formato A4)	UND	R\$	4.471,67	R\$	53.660,04
4	Produção de Produtos de Comunicação em Áudio para distribuição em canais da imprensa e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e masterização. (60").	UND	R\$	3.453,00	R\$	41.436,00
5	Levantamento de dados e reportagem.	UND	R\$	3.789,00	R\$	45.468,00
6	Assessoria de Imprensa - ação de articulação com imprensa local para prestação de contas, difusão de ações educativas e publicidade dos atos administrativos.	UND	R\$	2.789,67	R\$	33.476,04
7	Produção de fotografia em alta resolução.	UND	R\$	2.828,33	R\$	33.939,96
8	Produção de Produtos de Comunicação em Vídeo para distribuição em canais da imprensa e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e finalização 60").	UND	R\$	4.882,67	R\$	58.592,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	353.532,00









www.novarussas ce.go..or

